



PREFEITURA DE
CARUARU

LEI Nº 5.953, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

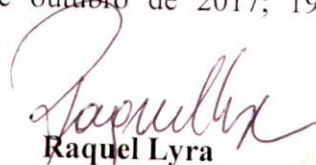
*Denomina artéria nesta cidade e dá
outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Riacho do Navio**, a atual Rua 38, a qual tem início entre o lote 19 da quadra Z.1 e o lote 32 da quadra Z.2 e fim entre o lote 1 da quadra Z.1 e o lote 6 da Quadra Z.2, constante no loteamento Luiz Gonzaga (planta 287), localizada no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE..

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 02 de outubro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.


Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL
FINIZOLA